



NÍVEL DE CONFORMIDADE DA IAS 41 E DO CPC 29 NAS EMPRESAS DE CELULOSE. COMPLIANCE LEVEL OF IAS 41 AND CPC 29 IN CELLULOSE COMPANIES.

Eli Teresinha Biscaro – Centro Universitário SOCIESC de Blumenau

eli.biscaro@unisociesc.com.br

Regina Souza de Pinho – Centro Universitário SOCIESC de Blumenau –

reginasdp@gmail.com

Aline Bianchi Feliz – Centro Universitário SOCIESC de Blumenau –

bianchialine29@gmail.com

RESUMO

O CPC 29 foi criado para harmonizar as normas contábeis brasileiras com as normas internacionais de contabilidade. Uma das principais modificações que promoveu, foi a mensuração a valor justo dos ativos biológicos. O objetivo do artigo é avaliar o nível de conformidade das diretrizes estabelecidas pelo CPC 29 nas demonstrações contábeis das empresas de celulose. Posteriormente, passa à análise dos dados obtidos nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas das empresas pesquisadas, no período de 2018 por meio de abordagem qualitativa. Para isso, foi elaborado um checklist com quesitos alusivos aos itens contidos no Pronunciamento. Foi constatada uma boa adequação das empresas da amostra às diretrizes do CPC 29, contudo alguns itens do Pronunciamento ainda são pouco atendidos. Os resultados se restringem à amostra estudada por ter sido utilizada amostragem não probabilística.

Palavras-chave: Ativos Biológicos. Conformidade. CPC 29.

ABSTRACT

CPC 29 was created to harmonize Brazilian accounting standards with international accounting standards. One of the main changes it promoted was the measurement at fair value of biological assets. The purpose of the article is to assess the level of compliance with the guidelines established by CPC 29 in the financial statements of the pulp companies. Subsequently, it begins to analyze the data obtained in the financial statements and explanatory notes of the companies surveyed,



in the period of 2018, through a qualitative approach. For this purpose, a checklist was prepared with questions referring to the items contained in the Pronouncement. It was found that the sample companies were well adapted to the guidelines of CPC 29, however some items of the Pronouncement are still poorly attended. The results are restricted to the sample studied because non-probabilistic sampling was used.

Keywords: Biological Assets. Compliance. CPC 29.

1 INTRODUÇÃO

Grande parte do Produto Interno Bruto (PIB) depende da agricultura e suas relações com o mercado exterior. O método de mensuração por meio do custo histórico não reconhecia o valor do ativo fielmente, impossibilitando as relações entre o mercado interno e externo. A partir da convergência das normas contábeis, os padrões nacionais de contabilidade estão sendo alterados para se adequarem aos pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board – IASB, para uniformizar as demonstrações contábeis e o método de mensuração nacional com o internacional. Foi criado em 2009 o CPC 29, e teve como base para a sua criação o International Accounting Standard (IAS 41). As duas normas estão voltadas para a agricultura e ambas apresentam a conduta e o regimento correto para a execução das demonstrações contábeis. O CPC 29 (2009) estabelece procedimentos de mensuração, regulamentação e evidenciação dos ativos biológicos e produtos agrícolas o qual tem como principal mudança a alteração do método de mensuração para o valor justo.

Entende-se que o valor justo se equivale ao valor de mercado, sendo assim as entidades devem evidenciar em suas demonstrações, todas as variações sofridas pelos seus ativos, sendo elas negativas ou positivas, fazendo com que as mesmas representem de fato o valor real dos ativos existentes na entidade, tornando as informações relevantes e fidedignas para os usuários. (EINSWEILLER; FISCHER, 2013).

Devido o nível de divulgação exigido pelo CPC 29 foi possível aumentar o grau de informações evidenciadas pelas entidades, facilitando aos usuários externos a obtenção de informações relevantes para a tomada de decisão (HOLTZ; ALMEIDA, 2013). Ainda segundo Holtz

e Almeida (2013), para que as informações evidenciadas pela entidade fossem úteis, as mesmas deveriam ser capazes de modificar o pensamento e a tomada de decisão realizada pelos usuários.

Diante do exposto, o presente artigo procura responder a seguinte questão: Qual o nível de conformidade das empresas objeto do estudo de acordo com a IAS 41 e o CPC 29? O objetivo é analisar o nível de atendimento à normativa CPC 29 pelas empresas de celulose.

Pelo fato da criação desta norma ainda ser recente, muitas empresas ainda não possuem um bom nível de conformidade e evidenciação referente ao que estabelece o pronunciamento contábil CPC 29, sendo assim é essencial a realização de estudos que acompanhem o aumento do nível de divulgação de informações relevantes, salientando a importância das mesmas para as relações entre a entidade e o mercado.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Essa seção aborda as concepções a respeito da regulamentação contábil, evidenciação; dos ativos biológicos, seu reconhecimento, mensuração e evidenciação; e dos estudos relacionados à área, no estado da arte da pesquisa.

2.1 Ativo Biológico e Produto Agrícola: Conceitos e Características

Segundo o referido pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009, 29, p, 3) “[...] Ativo biológico é um animal e/ou uma planta, vivos [...]” . Portanto, perante o disposto é definido como um ativo vivo, qualquer planta ou animal dentro desse requisito. Produtos agrícolas são produtos colhidos ou obtidos de ativo biológico da entidade.

Disposto no CPC (2009, 29, pg 3) a atividade agrícola é o gerenciamento da transformação biológica e da colheita de ativos biológicos para a venda ou para conservação em produtos agrícolas ou em ativos biológicos adicionais, pela entidade.

Exemplos de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes do processamento da colheita (fonte – CPC 29):

Quadro 01: Ativos Biológicos

ATIVOS BIOLÓGICOS	PRODUTO AGRÍCOLA	PRODUTOS RESULTANTES DO PROCESSAMENTO APÓS A COLHEITA
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Árvores de uma plantação	Madeira	Madeira serrada, celulose
Plantas	Algodão, cana colhida e café	Fio de algodão, roupa, açúcar, álcool, café limpo em grão, moído, torrado
Gado de Leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Arbustos	Folhas	Chá, tabaco
Videiras	Uva	Vinho
Árvores frutíferas	Fruta colhida	Fruta processada

Fonte: CPC (2009).

Há dois tipos de ativos biológicos:

- Ativos biológicos consumíveis - animais e plantas destinados à utilização em uma única vez (“consumable biologic assets”);
- Ativos biológicos não consumíveis que geram produção agrícola – usados repetidamente ou continuamente por mais de um ano em uma atividade agrícola (“bearer biological assets”).

Exemplos de ativos biológicos consumíveis versus Ativos biológicos para produção

Quadro 02: Ativos Biológicos Consumíveis



ATIVOS BIOLÓGICOS CONSUMÍVEIS	ATIVOS BIOLÓGICOS PARA A PRODUÇÃO
Árvores que serão abatidas de uma plantação, árvores para produção de madeira serrada	Árvores para a produção de madeira de queima (sem abatimento da árvore) Árvores frutíferas
Carneiros, porcos e gado para a produção de carne ou para a venda, produção de peixe	Gado de leite Carneiros para a produção de lã cortada
Plantas que serão cortadas Canavial, plantação de milho e trigo	Arbustos para a produção de folhas Videiras

Fonte: CPC (2009).

Conforme CPC (2009, 29) os seguintes termos são usados na Norma com significados específicos: *Atividade agrícola* é o gerenciamento da transformação biológica e da colheita de ativos biológicos para a venda ou para conversão em produtos agrícolas ou em ativos biológicos adicionais, pela entidade.

Produção agrícola é o produto colhido de ativo biológico da entidade.

Ativo biológico é um animal e/ou planta, vivos.

Transformação biológica compreende o processo de crescimento, degeneração, produção e procriação que causam mudanças qualitativas e quantitativa no ativo biológico.

Transformação biológica resulta nos seguintes eventos:

(a) Mudanças de ativos por meio de (i) crescimento (aumento em quantidade ou melhoria na qualidade do animal ou planta). (ii) degeneração (redução na quantidade ou deterioração na qualidade de animal ou planta) ou (iii) procriação (geração adicional de animais ou plantas); ou

(b) Produção de produtos agrícolas, tais como látex, folhas de chá, lã, leite.

Despesa de venda são despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda de ativo, exceto despesas financeiras e tributos sobre o lucro.

Grupo de ativos biológicos é um conjunto de animais ou plantas vivos semelhantes.

Colheita é a extração do produto de ativo ou a cessação da vida desse ativo biológico.

O processo agrícola contempla diversas atividades, citadas no CPC 29.6 - Ativo Biológico e Produto Agrícola e reproduzidas a seguir:

“6. Atividade agrícola compreende uma série de atividades, por exemplo, aumento de rebanhos, silvicultura, colheita anual ou constante, cultivo de pomares e de plantações, floricultura e cultura aquática (incluindo criação de peixes). Certas características comuns existem dentro dessa diversidade:

- (a) *Capacidade de mudança*: Animais e plantas vivos são capazes de transformações biológicas;
- (b) *Gerenciamento de mudança*: O gerenciamento facilita a transformação biológica, promovendo, ou pelo menos estabilizando, as condições necessárias para que o processo ocorra (por exemplo, nível de nutrientes, umidade, temperatura, fertilizante, luz). Tal gerenciamento é que distingue as atividades agrícolas de outras atividades. Por exemplo, colher de fontes não gerenciadas, tais como pesca no oceano ou desflorestamento, não é atividade agrícola; e
- (c) *Mensuração da mudança*: A mudança na qualidade (por exemplo, mérito genético, densidade, amadurecimento, nível de gordura, conteúdo proteico e resistência da fibra) ou quantidade (por exemplo, descendência, peso, metros cúbicos, comprimento e/ou diâmetro da fibra e a quantidade de brotos) causada pela transformação biológica ou colheita é mensurada e monitorada como uma função rotineira de gerenciamento.”

Atividades agrícolas podem ser diferenciadas de outras atividades relacionadas, pois possuem três características comuns: capacidade de mudar, a gestão dessa mudança e medição da mudança. A principal característica de diferenciação entre as atividades agrícolas das outras atividades relacionadas é o gerenciamento da transformação biológica pela entidade. Por exemplo, a entidade pode gerir transformação biológica pelo aumento, ou pelo menos pela estabilização, das condições necessárias para o processo atingir os objetivos determinados pela administração da entidade. Colher de fontes não geridas (tais como pesca oceânica aberta e desmatamento) não é atividade agrícola, pois não envolve a gestão de recurso.

Um recurso pode ser gerenciado pelo governo através do uso de mecanismos, tais como licenciamento e quotas, mas isso não faz com que a atividade seja classificada como uma atividade agrícola no âmbito do CPC (2009, 29) – Ativo Biológico e Produto Agrícola, porque a entidade não gerencia o recurso. Os seguintes termos são usados nesta Norma com significados específicos:

Mercado ativo é aquele em que existem todas as seguintes condições:

- a) Os itens negociados dentro do mercado são homogêneos;

b) Compradores e vendedores dispostos à negociação podem ser normalmente encontrados, a qualquer momento; e

c) Os preços estão disponíveis para o público.

Valor contábil é o montante pelo qual um ativo é reconhecido no balanço.

Valor justo é o valor pela qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

A Subvenção governamental é definida na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. Atividades agrícolas não incluem (NBC, ANO, 2010 p.2):

- Participação em uma floresta que dá origem a créditos de carbono que podem ser vendidos ou utilizados para compensar a poluição causada pela entidade (desde que a floresta não seja gerenciada pela entidade).
- Uso de animais, como cavalos e cachorros, para corridas.
- Animais de exibição (por exemplo, em um parque temático)
- Gerenciamento de ativos de vida que não são animais ou plantas, tais como vírus e células do sangue utilizada em pesquisas.
- Organismos vivos de clonagem, de modo a produzir anticorpos, através da aplicação de processo que não seja gestão de transformação biológica.

2.2 Ativos Biológicos e sua Contabilização

Correlacionado ao pronunciamento IAS 41, o CPC 29, que trata do ativo biológico e do produto agrícola, prescreve o tratamento contábil para as empresas que atuam na agropecuária, além das divulgações das informações úteis aos vários usuários, em que trazem a obrigatoriedade da avaliação e a divulgação dos ativos biológicos ao valor justo. Portanto, a atividade agrícola compreende como característica a mudança biológica gerenciável e mensurável que pode ser, por exemplo, de acordo com o CPC 29 (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2009):

Atividades nas quais se evidencia a existência de ativos biológicos pode-se também ocorrer nestes ativos a transformação biológica a qual resulta nos seguintes eventos, segundo CPC (2009).

(a) mudanças de ativos por meio de (i) crescimento (aumento em quantidade ou melhoria na qualidade do animal ou planta), (ii) degeneração (redução na quantidade ou deterioração na qualidade de animal ou planta) ou (iii) procriação (geração adicional de animais ou plantas); ou (b) produção de produtos agrícolas, tais como látex, folhas de chá, lã, leite. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2009, 29, p 3 e 4).

Assim, o pronunciamento técnico CPC 29 deve ser aplicado para a produção agrícola, sendo considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Entretanto, o referido pronunciamento não trata do processamento dos produtos agrícolas após a colheita, em que se pode citar a transformação da uva em vinho por vinícola, mesmo que ela tenha cultivado e colhido a uva. Após o momento da colheita, deve se aplicar o pronunciamento técnico CPC 16 – Estoques ou outro pronunciamento técnico mais adequado (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2009).

Portanto, os ativos biológicos e os produtos agrícolas devem ser mensurados por seu valor justo menos o custo estimado para a venda; o primeiro no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de apresentação das demonstrações financeiras e o segundo no momento da colheita.

Segundo CPC (2009) destaca que, “[...] Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2009, 29, p 4).

De acordo com o Comitê de pronunciamentos contábeis 29 (2009) a entidade pode reconhecer um ativo biológico em suas demonstrações contábeis, somente se no controle do ativo como resultado de eventos passados for provável que benefícios econômicos futuros associados ao ativo fluirão para a entidade e o valor justo ou o custo do ativo puder ser mensurado confiavelmente. Nesse sentido, Oliveira e Rech (2011) destacam que: para ilustrar a condição de benefícios futuros prováveis pode-se usar o exemplo de uma empresa que possui uma floresta localizada em uma ilha e por quaisquer motivos legais não possa mais extrair a madeira daquela floresta. Ainda que a floresta seja

biologicamente enquadrada no conceito de plantas e animais vivos, da definição de ativos biológicos, esta não deve ser reconhecida como tal nas demonstrações contábeis, pois falha no quesito de associação de benefícios econômicos desse ativo que fluirão para a entidade.

Os ativos biológicos devem ter seu valor justo avaliado conforme sua localização, suas condições atuais e seu valor de mercado. Quando não houver mercado ativo, a entidade deve utilizar para determinar o valor justo, se possível, uma ou mais das seguintes alternativas:

- a) o preço de mercado da transação mais recente;
- b) preços de mercado de ativos similares;
- c) padrões do setor

Em complemento, Wanderley et al. (2011) sinalizam que: se existir mercado ativo para um ativo biológico ou produto agrícola, considerando sua localização e condições atuais, o preço cotado naquele mercado é a base apropriada para determinar o seu valor justo. Se a entidade tem acesso a diferentes mercados ativos, deve usar o mais relevante deles. Se existir mercado ativo, a entidade deve utilizar, quando disponível o preço de mercado da transação mais recente, o preço de mercado de ativos similares com ajustes para refletir diferenças ou os padrões do setor correspondente.

Todavia, em algumas situações, o valor que o mercado determinou pode estar indisponível para as condições presentes do ativo biológico. Assim, a entidade deve aplicar o valor presente do fluxo de caixa líquido esperado, descontado à taxa corrente do mercado, para o valor justo ser determinado.

O registro contábil do ganho ou a perda oriunda da mensuração do valor justo dos ativos biológicos e/ou produtos agrícolas, menos o custo estimado de venda, devem ser reconhecidos no resultado líquido do exercício no período em que ocorrerem. Além disso, “a entidade é encorajada a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, conforme apropriado [...]”. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS 2009, 29, p. 9). Essas distinções podem ser úteis na determinação da influência do tempo no fluxo de caixa futuro.

Nas notas explicativas, o pronunciamento também destaca que a entidade deve apresentar a conciliação das alterações no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período

atual, incluindo o ganho ou a perda em razão da mudança no valor justo menos a despesa de venda; os aumentos referentes às compras; as reduções referentes às vendas ou ativos biológicos mantidos em outro grupo específico para essa finalidade; as reduções referentes às colheitas; diferença resultante de combinação de negócios e mudança cambial líquida em razão da conversão em moeda estrangeira referente às demonstrações contábeis.

Caso a entidade mensure seus ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumulado, no final do período deve-se fazer uma descrição dos ativos biológicos; uma explicação do motivo pelo qual o valor não pode ser mensurado de forma confiável, uma faixa de estimativas dentro da qual existe grande probabilidade de se achar o valor justo, se este for possível, o método de depreciação aplicado, a vida útil ou a taxa de depreciação aplicada, o total bruto e a depreciação acumulada no início e no final do período (CPC 29, 2009).

O CPC 29 (2009) especifica que o reconhecimento dos ativos biológicos só deverá ocorrer quando:

a) Entidade controla o ativo como resultado de eventos passados. b) For provável que benefícios econômicos futuros associados com ativo fluirão para a entidade. c) Valor justo ou custo do ativo puder ser mensurado confiavelmente. Em atividade agrícola, o controle pode ser evidenciado, por exemplo, pela propriedade legal do gado e marcação no momento da aquisição, nascimento ou época de desmama. Os benefícios econômicos futuros são, normalmente, determinados pela mensuração dos atributos físicos significativos. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS 2009, 29, p 4).

Ainda de acordo com o CPC 29 (2009), quando for possível efetuar a mensuração de forma confiável, o ativo biológico e o produto agrícola devem ser mensurados:

- a) No reconhecimento inicial – valor justo menos despesa de venda
- b) No final de cada período de competência – valor justo menos despesa de venda.

No CPC 29 (2009), produto agrícola deve ser mensurado:

- a) No momento que é colhido do ativo biológico – valor justo menos despesa de venda

- b) Após ser colhido do ativo biológico – o valor atribuído na letra (a) anterior representa o custo, no momento da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC16 – Estoques, ou outro Pronunciamento Aplicável.

Despesa de venda são despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda de ativo, exceto despesas financeiras e tributos sobre lucro.

2.3 A Normatização na Atividade Agrícola

Normas aplicáveis

IFRS: Norma IAS 41 BR GAAP:

- Requerimentos da norma internacional (IAS 41) na forma CPC 29 alteram significativamente as práticas contábeis brasileiras; ▪ O CPC 29 está alinhado com a norma IAS 41

NBC TG 29

O objetivo desta Norma é estabelecer o tratamento contábil, e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas.

A norma IAS 41 prescreve regras específicas de contabilização, mensuração, apresentação e divulgações relacionadas à atividade agrícola.

Escopo da norma IAS 41

A norma IAS 41 deve ser aplicada a:

- Reconhecimento, mensuração e apresentação dos Ativos biológicos relacionados à atividade agrícola;
- Reconhecimento, mensuração e apresentação da Produção agrícola no ponto de colheita; e
- Subvenções governamentais condicionais ou incondicionais relacionadas às atividades agrícolas previstas nos itens 34 e 35.

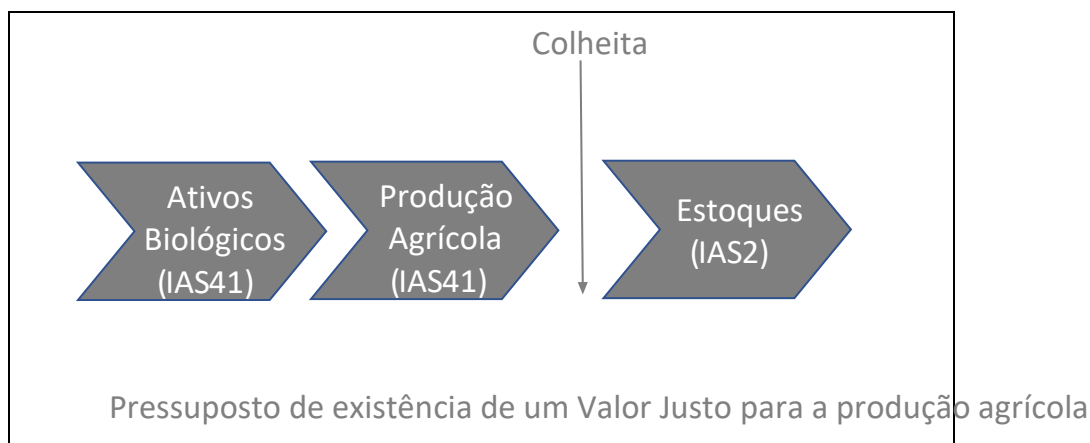
A norma IAS 41 não é aplicável em:

- a) Terras relacionadas com ativos agrícolas (ver NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e NBC TG 28 – Propriedade para Investimento); e
- b) Ativos Intangíveis relacionados com atividades agrícolas (tratar de acordo com CPC 04(R1) – Ativo Intangível)

A norma deve ser aplicada para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Após esse momento, a NBC TG 16 – Estoques, ou outra norma mais adequada, deve ser aplicada. Deve assim ficar entendido, que a norma em questão não se aplica aos produtos obtidos após colheita que resultem em um novo produto, como a fruta que se torna suco.

Após o ponto da colheita, os ativos biológicos são geralmente processados para serem transformados em produtos que estão sob escopo da norma IAS 2/CPC16 (Estoques).

Figura 1: Valor para produção Agrícola



Fonte: CPC (2016)

2.4 Valor justo e ativo biológico

O valor justo é definido como “[...] o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS 2012, 46, p. 3). O CPC 29 (2009) estabelece a seguinte ordem e procedimento de determinação do valor justo de ativo biológico e de produto agrícola:

- a) Preços cotados em mercado ativo representam no geral a melhor medida do valor justo.
- b) Caso não exista um mercado ativo:
 - i. Preço de mercado mais recente (considerando que não houve mudança nas circunstâncias econômicas entre as datas).
 - ii. Preços de mercado para ativos similares (ajustados para refletir as diferenças).
 - iii. Benchmarks do setor.
- c) Se os preços de mercado não estão disponíveis para os ativos biológicos na sua presente condição, o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados do ativo deve ser utilizado na determinação do valor justo.

Em alguns casos o custo é a aproximação aceitável do valor justo.

A entidade deverá ponderar diferenças de estimativas com o objetivo de formar a melhor estimativa do valor justo.

Alguns pontos relevantes sobre técnicas de valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados:

- Fluxo de caixa e taxas de desconto devem refletir premissas que os participantes do mercado usariam quando da precificação do ativo ou do passivo.
- Fluxos de caixa e taxas de descontos devem levar em conta apenas os fatores atribuíveis ao ativo ou ao passivo que está sendo mensurado.
- Evitar dupla contagem ou omissões dos efeitos de fatores de risco. Por exemplo, se o fluxo de caixa contratual de um empréstimo inclui expectativa de descumprimento, a taxa de desconto não deveria incluir essa mesma premissa.
- Premissas sobre os fluxos de caixa e as taxas de desconto devem ser internamente consistentes.
- As taxas de descontos devem ser consistentes com os fatores econômicos subjacentes da moeda em que os fluxos de caixa são denominados.

Para que as demonstrações se tornem mais fidedignas, o valor justo do ativo biológico no seu local e condição atuais passou a se dar através do cálculo do valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados. Com a nova abordagem sendo usada para a verificação de alguns pontos do balanço, sendo mais acentuada com relação os ativos biológicos a valor justo, traz uma maior segurança sobre o que

consta nas demonstrações contábeis, pois é indispensável que se registre todas as movimentações ocorridas no patrimônio . (WANDERLEY; ET AL, 2012).

A alteração referente a forma de se mensurar os ativos biológicos está presente no Pronunciamento técnico CPC 29 e nas normas internacionais de contabilidade. Seu registro nas demonstrações contábeis sobre o lucro ou prejuízo sendo mensurado pelo valor justo deduzindo o custo de venda é essencial que esteja presente no resultado líquido do exercício, sendo usada a conta do ativo referente ao ativo biológico ou produto agrícola como compensação. (Plais, 2010, p. 9).

Einsweiller e Fischer (2013), apontam algumas objeções referente ao uso do valor justo, pois o mesmos não se apresenta de uma forma direta e sólida referente a atribuição de valores. Diferente do custo histórico, o qual se evidencia os valores por documentos para comprovação, assim trazendo mais segurança e solides as informações. Em contrapartida o valor justo é considerado de maior dificuldade e assertividade pois requer notas explicativas que constem o critério e metodologia usado em sua mensuração.

Quadro 3. Abordagens de mensuração do valor justo

ABORDAGEM	CONCEITO
Abordagem de mercado	Utiliza transações reais de mercado envolvendo ativos, passivos ou grupo de ativos e passivos, ela leva todas as informações relevantes que deverão ser consideradas no momento de realizar a mensuração.
Abordagem de custo	A abordagem de custo é o custo necessário de reposição na substituição do bem em questão por eventual venda ou baixa na data da mensuração.
Abordagem de receita ou técnica do fluxo de caixa	É a conversão de valores futuros, prevendo receitas e despesas e transformando esse valor em um valor único atual. Essa abordagem reflete a expectativa real de mercado em relação aos valores futuros dos ativos em questão.

Fonte: Adaptado do Pronunciamento Técnico CPC 46 (2012, p. 26).

O quadro 3 nos mostra o formato usado para a mensuração do valor justo. Sendo usada a forma básica de aferição do item para o demonstrativo contábil o qual pode ser utilizado de forma agrupada ou isolada.

Para afirmar a relevância da mensuração dos ativos biológicos seguimos o dito por Martins e Oliveira (2014, pg. 3) a depreciação ganha relevância a partir do momento em que a entidade apresenta direcionamento para os critérios estabelecidos no CPC 27, diferindo das taxas indicadas pelas legislações fiscais.

Para o valor justo se leva em consideração o valor de mercado, pois a entrada do ativo se reconhece através do preço que seria obtido se houvesse uma negociação naquela data (Pronunciamento Técnico CPC-46, 2012). Se ressalta no CPC-46 que é vetado o uso de valores oriundos de custo de aquisição, na falta de uma base de mercado para esta mensuração por valor justo, se deve utilizar o custo histórico.

Por fim, Macedo, Campagnoni e Rover (2015) ressaltam que passa a se ter uma maior segurança e confiança nas demonstrações apresentadas pelas empresas, assim chamando a atenção dos investidores deste mercado.

Conforme (BARROS, 2012), antes do CPC 29 a mensuração dos ativos biológicos era alcançada pela NBC-T 10.14, que tratava sobre entidades agropecuárias, esta norma avalia o estoque por seu valor original ou custo histórico, reconhecendo o ganho ou perda somente na realização ou venda.

A partir da publicação da NBCT - 29, os ativos biológicos passaram a ser reconhecidos inicialmente e em cada demonstração financeira pelo seu valor justo menos o custo com suas vendas à medida que fossem evoluindo (BARROS et al., 2012).

Valor justo: tem como primeiro objetivo demonstrar o valor de mercado de determinado ativo ou passivo; na impossibilidade disso, demonstrar o provável valor que seria o de mercado por comparação a outros ativos ou passivos que tenham valor de mercado; na impossibilidade dessa alternativa também, demonstrar o provável valor que seria o de mercado por utilização do ajuste a valor presente dos valores estimados futuros de fluxos de caixa vinculados a esse ativo ou passivo;

finalmente, na impossibilidade dessas alternativas, pela utilização de fórmulas econométricas reconhecidas pelo mercado (BRITO, 2010, p. 29).

Rech e Pereira (2012) dizem que a mensuração a valor justo de ativos biológicos é de fundamental importância para que se tenha a possibilidade de uma evidenciação legítima do patrimônio das entidades rurais.

De uma forma mais simples, Pereira e Bergamini (2011) explicam que o valor justo é o preço de saída, sendo definido nas condições em que se encontra.

Para Almeida (2007), embora o tema valor justo seja relevante atualmente, ainda existe uma grande dificuldade para o entendimento deste conceito, assim como sua disseminação e seu uso, principalmente no caso de países em desenvolvimento como o Brasil.

Para Iudícibus e Martins (2007) não existem dúvidas quanto a importância da introdução do valor justo na contabilidade brasileira, o que representa um avanço das práticas contábeis, porém, seria necessário tornar mais objetiva a sua mensuração.

O CPC 46, estabelece uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo.

Sendo estes divididos em 3 níveis conforme abaixo:

- Níveis de mensuração do valor Justo Nível 1 – Caso exista um mercado ativo, o preço cotado nesse mercado é a base apropriada para determinar o valor justo desse ativo. Exemplos: Cotação da arroba do boi; Cotação da saca do café; Cotação da soja.
- Nível 2 – Quando não for atendido o nível 1, deve ser utilizado um ou mais dos seguintes itens;
 - a) O preço de transação de mercado mais recente;
 - b) Os preços de mercado para ativos similares com ajustes para refletir as diferenças.
- Nível 3 – Quando os níveis 1 e 2 não forem atendidos: Utiliza-se técnicas de avaliação. Geralmente, utiliza-se a técnica de fluxos de caixa descontado. Exemplo: Metodologia dos fluxos de caixa descontados para mensuração do eucalipto;
- 1º Passo: Como o período de maturação são 7 anos, realiza-se às projeções de entradas e saídas de caixa para esse período;

- 2º Passo: Como os fluxos de caixa estão a valor futuro, deve-se trazer as entradas e saídas de caixa a valor presente utilizando uma taxa de desconto que reflita o risco do ativo (da operação);
- 3º Passo: O valor presente das entradas de caixa menos o valor presente das saídas de caixa representam o valor justo do ativo para aquela data.

Quando a empresa não consegue mensurar o Valor Justo de forma Confiável, sendo esta a regra geral a seguir. Pode a empresa buscar a alternativa de utilizar o custo histórico menos qualquer exaustão e perdas acumuladas.

Regras de mensuração:

	CONDIÇÃO	RECONHECIMENTO INICIAL	MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE
Ativos biológicos	Mensuração ao valor justo possível	Valor justo menos custos de venda	Valor justo menos custos de venda
Ativos biológicos	Mensuração ao valor justo não é praticável	Custo histórico de formação menos depreciação / exaustão acumulada e eventual perda do valor recuperável	Valor justo menos custos de venda (assim que praticável)
Produção Agrícola	Produção agrícola colhida (Mensuração no ponto de colheita)	Valor justo menos custos de venda	IAS 2 (Estoques) Após o reconhecimento inicial da produção agrícola uma entidade deve aplicar a norma IAS 2. Ou seja, os ativos não são mais reavaliados, exceto no caso de atividades de trading, para as quais a marcação a mercado do estoque é possível

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Referente à abordagem do problema de pesquisa, esse estudo se classifica como qualitativo. Segundo Oliveira (2011, p. 82), “estudos com uma análise qualitativa tratam de situações complexas ou peculiares que devem ser abordadas de modo aprofundado, descrevendo a complexidade de um problema determinado e analisando a interação de suas variáveis”. Portanto, é possível evidenciar o caráter qualitativo deste estudo, dada a análise aprofundada das informações contidas nas NEs e nas demonstrações contábeis da amostra, de modo a avaliar os padrões de aderência das companhias brasileiras ao CPC 29, quanto aos critérios utilizados para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de seus ativos biológicos.

O estudo tem caráter descritivo, no qual os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados sem haver interferência. De acordo com Cervo e Bervian (1996, p. 49), “A pesquisa descritiva procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com os outros, sua natureza e características, correlacionando fatos ou fenômenos sem manipulá-los”.

Como estratégia de pesquisa se classifica como documental, quanto aos procedimentos técnicos, pois esses os procedimentos utilizados estarão restritos à norma que trata de ativos biológicos, o CPC 29, às demonstrações contábeis e às NEs das companhias analisadas. A pesquisa tem como principal característica a utilização de documentos, informações e evidências como fontes dados (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

A fim de realizar a análise dos dados, utilizou-se a metodologia adotada por Rech e Oliveira (2013) em que foram analisados os quesitos por eles formulados com base no CPC 29 e IAS 41, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Quesitos avaliados por empresa adaptado da IAS 41 e CPC 29

	QUESITOS
1	Divulga os ativos biológicos em linhas separadas no balanço, DRE, DFC e DMPL

2	Divulga o ganho ou perda do período atual decorrente da mudança no valor justo (parágrafo 40)
3	Divulga de forma qualitativa ou quantitativa a descrição de cada grupo de ativos biológicos (Ex. Separa plantas e animais por espécie e se destinados à produção ou consumo) (parágrafo 41)
4	Divulga uma faixa de estimativa dentro da qual existe a alta possibilidade de se encontrar o valor justo ou sensibilidade do valor em relação à alteração nas premissas usadas
5	Divulgada a natureza de cada tipo de atividade envolvendo cada grupo de ativos biológicos (parágrafo 46)
6	Divulga o método aplicado na determinação do valor justo de cada grupo de ativos biológicos (fluxo de caixa, custo de reposição, custo histórico, etc.) (parágrafo 47)
7	Divulga as premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos (taxa de desconto, <i>timing</i> - "duração dos fluxos") (parágrafo 47)
8	Divulga as premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos relacionados à estimativa da receita e dos custos (parágrafo 47)
9	Divulga a existência de restrição de titularidade dos ativos biológicos dados em garantia (parágrafo 49)
10	Divulga em resumo das mudanças materiais no montante do valor justo dos ativos biológicos entre o início e o final do período (parágrafo 50)
11	Divulga informação se as mudanças do valor justo foram em decorrência de mudanças físicas ou de preços de mercado (parágrafo 51)
12	Divulga informação em relação aos riscos da atividade e seus efeitos na mudança do valor justo dos ativos biológicos (parágrafo 53)

Fonte: Rech e Oliveira (2013)

Para cada um dos itens anteriormente apresentados, utilizaram-se três respostas: sim, não, ou não se aplica. Assim, quando a empresa cumpria tal item, recebia um ponto, e quando não, recebia zero. Ao final, calculou-se o percentual de conformidade de acordo com o número de itens que a empresa havia divulgado adequadamente.

Baseado nos critérios dos quesitos estabelecidos elaborou-se a partir dos relatórios financeiros e notas explicativas das empresas objeto do estudo, conforme tabelas a seguir.

3 ANÁLISE INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A presente pesquisa teve como objetivo compreender qual o nível de conformidade das empresas de celulose de acordo com o CPC 29. Sendo assim, os resultados obtidos no presente estudo, serão associados com a teoria relativa ao pronunciamento e aos ativos biológicos, juntamente com a constante comparação entre os resultados da pesquisa encontrados e os resultados dos estudos relacionados. Para tanto, primeiramente, buscou-se um embasamento teórico visando compreender melhor o assunto abordado. Em seguida, foram coletadas amostras de 4 empresas que têm ativos biológicos em seu patrimônio, coletaram-se as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE e Notas Explicativas) destas empresas, e analisou-se a conformidade das demonstrações contábeis de acordo com os itens definidos no tópico de divulgação no Pronunciamento CPC 29.

Com base na Tabela 1 é possível observar o percentual de ativos biológicos de cada empresa (somado o curto e o longo prazo, caso houvesse) comparando com o ativo total da empresa.

Tabela 1 – Ativo biológico versus ativo das empresas

Nome da empresa	Ativo biológico	Total ativo	Percentual
Klabin S/A	4.582.631	29.633.743	15,46%
SUZANO S.A.	4.935.905	53.932.644	9,15%
Fibria Celulose S/A	4.579.526	40.818.649	11,22%
Eldorado Brasil Celulose S.A.	2.668.744	10.671.571	25,01%
Média total			15,21%

Fonte: site CVM

Pode-se observar que a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A. atingiu um valor relevante de ativo biológico, sendo 25,01% em comparação com seu total de ativo. Isso se deve pelo fato de a empresa ter como objeto a produção de celulose, possuir florestas próprias, além da geração de energia própria a partir de biomassa, reaproveitando recursos. Os ativos biológicos consistem em florestas de eucalipto de plantio renováveis para a produção de celulose utilizada na fabricação de papel.

Observa-se que a média de ativo biológico em relação ao ativo total é de 15,21%. Isso ocorre pelo de ramo de atividade das empresas: se referem às florestas para o abastecimento de matéria-prima na fabricação de outros produtos para comercialização.

Na Tabela 2 é possível observar o percentual de conformidade das empresas perante o pronunciamento técnico CPC 29. Maiores detalhes referente à conformidade serão vistos na próxima seção.

Nome da empresa	Total de itens aplicados (sim)	Total de itens não aplicados (não)	Total de itens que não se aplicam (NA)	Total de itens avaliados na empresa	% DE CONFORMIDADE*
Klabin S/A	9	2	1	12	75
SUZANO S.A.	8	3	1	12	66,67
Fibria Celulose S/A	10	1	1	12	83,33
Eldorado Brasil Celulose S.A.	7	4	1	12	58,33

* O percentual de conformidade é representado pela divisão do “total de itens aplicados (sim)” pelo “total de itens avaliados na empresa”.

O pronunciamento técnico CPC 29 apresenta alguns quesitos a serem atendidos, como: divulgar o ganho ou a perda do período corrente referente ao ativo biológico, aos riscos da atividade e seus efeitos na mudança do valor justo dos ativos biológicos, etc.

A empresa que apresentou o maior percentual de conformidade com as exigências do pronunciamento técnico CPC 29 foi a Fibria Celulose S.A., atendendo a 83,33% de todos os itens que se aplicavam à empresa. Esta tem como atividade preponderante o negócio florestal renovável, bem como a industrialização e o comércio de celulose de fibra curta.



A empresa que apresentou o menor percentual de conformidade com as exigências do pronunciamento técnico CPC 29 foi a Eldorado Brasil Celulose S.A., atendendo a apenas 58,33% de todos os itens que se aplicavam à empresa.

Ao que se refere à aderência no reconhecimento dos ativos biológicos, a partir dos resultados da pesquisa é possível evidenciar que todas as empresas se demonstram aderentes nesse quesito, não havendo casos com aderência abaixo de 58%. O fato de nenhum componente da amostra possuir um baixo grau de aderência é um fator positivo, visto que a normatização visa a uma melhor comparabilidade com outras entidades, além de aumentar a verossimilhança da informação contábil das companhias para seus acionistas.

Portanto, a partir das informações colhidas e analisadas, conclui-se que as empresas estão evidenciando de forma mediana as informações exigidas pelo CPC 29. A média das empresas foi de 70,83% de conformidade em relação às exigências do pronunciamento técnico CPC 29; o maior percentual de conformidade das empresas analisadas é de 83,33% e o pior é de 58,33%.

Logo, nota-se que é essencial uma atitude mais eficiente por parte das empresas perante o tratamento contábil e suas demonstrações contábeis em relação aos quesitos exigidos pelo pronunciamento técnico CPC 29. Por se tratar de um pronunciamento novo, a mensuração do valor justo de ativos biológicos e produtos agrícolas pode gerar várias dúvidas para os usuários externos dessas informações, até mesmo para os próprios profissionais da contabilidade e acadêmicos. Dessa forma, uma maior divulgação sobre os ativos biológicos tende a diminuir as incertezas em relação à sua avaliação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou verificar o grau de conformidade ao CPC 29 por parte das empresas de celulose que possuem ativos biológicos e foram listadas na BM&FBOVESPA no ano de 2018. Para isso, foram analisadas as informações disponibilizadas no Portal da CVM das companhias pertencentes à amostra, como as demonstrações contábeis e as NEs, de acordo com as necessidades do protocolo de pesquisa utilizado na coleta de dados.



Diante dos dados da pesquisa, pode-se inferir que a maior parte da amostra possui um grau médio de aderência ao CPC 29 quando considerada a análise das informações relativas aos seus ativos biológicos.

Dentre as 4 empresas analisadas, a que apresenta melhor resultado de aderência é a Fibria Celulose S/A.

Os resultados indicam que as empresas não estão atendendo à totalidade das premissas contidas no CPC 29, apresentando, em muitos casos, níveis insatisfatórios na divulgação, tanto no voluntário, quanto no obrigatório, de forma que a convergência de fato e de direito ainda se encontram distantes. Ainda, a evidenciação das informações é muito inferior ao esperado, o que demonstra a precariedade da divulgação das informações pelas empresas, além de aumentar a assimetria das informações e dificultar a comparabilidade entre elas.

Sendo assim, sugere-se que haja maior fiscalização por parte da Comissão de Valores Mobiliários para que a aderência ao CPC 29 venha a ser completa. Um procedimento que poderia ser adotado é a disponibilização de um modelo padronizado de nota explicativa, com preenchimento obrigatório, fazendo com que as informações disponibilizadas pelas empresas sejam mais verdadeiras e comparáveis entre si, facilitando o entendimento por parte dos acionistas quanto à real situação econômica das empresas às quais estão vinculados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sergio Barcelos Dutra de. **Valor Justo (Fair Value) e regulamentação contábil: Valor justo (fair value) na regulamentação contábil brasileira, norte-americana e internacional**. São Paulo, 2007, 128 p. Dissertação (MPA) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2007.

BARROS, C. C.; SOUZA, F. J. V.; ARAUJO, A. O.; SILVA, J. D. G.; SILVA, M. C. O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 17, n. 3, p. 41-59, 2012.

BRITO, E. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina**. 2010. 109 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.



CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**: para uso de estudantes universitários. 4. ed. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1996.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Disponível em: <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 29 – **Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 46 – **Mensuração do Valor Justo**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 16 – **Estoques**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=47>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

Einsweiller, A. C., & Fischer, A. Efeitos da Aplicação de Valor Justo no Ativo Biológico de uma Empresa do Ramo de Celulose e Papel. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 12, n. 37, p. 24-34. 2013.

Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 6. Macedo, V. M., Campagnoni, M., & Rover, S. (2015). Ativos biológicos nas companhias abertas no Brasil: Conformidade com o CPC 29 e associação com características empresariais. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v.10 n.3, p 3 6-24.

HOLTZ, L.; ALMEIDA, J. E. F. Estudo sobre a relevância e a divulgação dos ativos biológicos das empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 2, p. 28-46, 2013.

IUDÍCIBUS Sérgio de; MARTINS, Eliseu. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista de Contabilidade e Finanças da USP**, Edição 30 Anos de Doutorado. São Paulo, p 9 -18, 2007.

Macedo, V. M., Campagnoni, M.,; Rover, S.. Ativos biológicos nas companhias abertas no Brasil: Conformidade com o CPC 29 e associação com características empresariais. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 10, n. 3, p. 6-24. 2015.

MARTINS, A. S.; OLIVEIRA, D. L. Reconhecimento contábil da degeneração de ativos biológicos para a produção no cultivo de árvores frutíferas. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 11, n. 22, p. 0-0, 2014.



MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, A. B. S. **Métodos da pesquisa contábil**. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREIRA, R.; BERGAMINI, A. **Desafios na avaliação de ativos biológicos**. In: InformativoKPMG, Brasil, 2011. Acesso em: 11 maio 2020.

PLAIS, P. M. Os impactos da nova metodologia de contabilização, no Brasil, dos ativos biológicos e dos derivativos (futuros) sobre os principais indicadores utilizados nas análises econômico-financeiras feitas por instituições financeiras para fins de financiamento de empresas do setor de commodities agrícolas. **Revista de Finanças Aplicadas**, São Paulo, v. 1, n. 1, p.1-17, 2010.

PRADO, T. A. R.; BERNARDINO, F. F. M.. A mudança de critério contábil para os ativos biológicos e seus impactos no valuation das empresas brasileiras do segmento da agricultura. **Revista CEPPG – CESUC** - Centro de Ensino Superior de Catalão, ano XV, v. 1, n. 26, p. 9-22. 2012.

RECH I. J.; PEREIRA, I. V. Valor justo: análise dos métodos de mensuração aplicáveis aos ativos biológicos de natureza fixa. **Revista Custos e Agronegócios**, v. 8, n. 2, p. 131-157, 2012.

RECH, I. J.; OLIVEIRA, K. G. Análise da aplicação do CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura. In: CONGRESSO ANPCONT, 5.; 2011, Vitória. **Anais...** Vitória: ANPCONT, 2011.

Resolução CFC nº1.305/10. (NBC TG 07). Aprova a NBC TG 07 – **Subvenção e Assistência Governamentais**. Brasília, 25 de novembro de 2010. Disponível em www.informanet.com.br/Prodinfo/gcon/normas/resolucao_cfc_1305_2010.pdf . Acesso em 01 Outubro. 2020.

SILVA, R. L. M.; NARDI, P. C. C.; RIBEIRO, M. S. Gerenciamento de Resultados e Valorização dos Ativos Biológicos . **Brazilian Business Review**, v. 12, n. 4, p. 1-27, 2015.

WANDERLEY, C. A. N.; SILVA, A. C.; LEAL, R. B. Tratamento Contábil de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas: uma Análise das Principais Empresas do Agronegócio Brasileiro. **Pensar Contábil**, v. 14, n. 53, p. 53-62, 2012.